



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025
PROCESSO Nº 26/2025

O **Município de Rodeio Bonito/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.613.204/0001-86 com sede administrativa sito à Av. do Comércio, nº 196, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Luís Possamai, 828, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita n CNPJ sob o nº 37.209.212/0001-93, representada neste ato pela Sr(a). **André Luís Dos Santos Rodrigues**, inscrito(a) no CPF sob o nº 995.387.840-49 e portador(a) do RG nº 1065954131, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2025**, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Consiste o presente termo, em renovar por igual período e quantidades os itens contratados para prestação de **SERVIÇO NÃO CONTÍNUO DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR ESCOPO PREDETERMINADO, PARA ATENDER A REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS ESCOLAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, CONFORME ROTEIROS/LINHAS PREESTABELECIDAS**, conforme solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será prorrogada 09 (nove) dias, com início em 19/02/2025, findando-se em 27/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

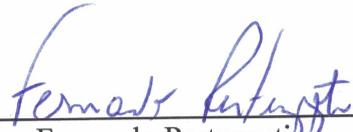
Rodeio Bonito/RS, 18 de fevereiro de 2025


ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS RODRIGUES
LTDA
CNPJ: 37.209.212/0001-93
CONTRATADA

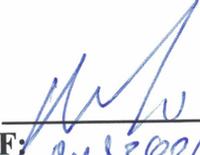

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

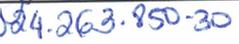


Fernando Pertuzzati
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas: 1º 

CPF: 

2º 

CPF: 



De acordo em data supra:

Assessoria jurídica.

Leonardo Zatti

OAB/RS 125.423

